



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5456/2022

Edital nº 3387/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JEDIEL RIBEIRO SERVIÇOS INTEGRADOS**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 2:

Sendo aumentado 11 km por dia, para transportar um aluno da E.E.N^ªS^ª da Assunção. O roteiro ficará com 59 Km de estrada não pavimentada e 14 Km de estrada pavimentada, totalizando assim 73 Km por dia.

ROTEIRO: 06:00 horas – Ivo Moreira X Furnas X Segredo X Av. Lima e Silva x Av. Alfredo Duarte x Rua Gal. Osório x Rua Felix da Cunha (Escola Januária Leal) x Rua Bento Gonsalves X Av. Coriolano Castro (Escola Estadual) x Rua 15 de Novembro X Rua Borges de Medeiros X Rua Gal. Osório (Instituto de Educação).

12:00 horas – Roteiro Inverso.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 23 de março de 2023.


Empresa Jediel Ribeiro Serviços Integrados

Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal